



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI Nº 124/2001.

DE 29 DE MAIO DE 2001

**CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA
MUNICIPAL WILMAR SOARES
MENDONÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Sede do Município a Biblioteca Pública Municipal WILMAR SOARES MENDONÇA, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) destinado à despesas de manutenção para a biblioteca.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender no presente exercício até R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais) para contratação ou pagamento de funcionários para o serviços da referida biblioteca, propondo a inclusão no orçamentos anuais, de verba especialmente destinada para esse fim.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca e ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas, e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, de 29 de Maio de 2001.


ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal